



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 089/2020

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 441
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 089/2020	
Referência	: Processo C - 3862/2020	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Dispõe sobre a Prestação de Contas do Convênio n. 039/2019 – GDI/CONFEA – Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização – Prodafisc – II A. Aprovada a conclusão da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Processo C-3862/2020, que trata da *Prestação de Contas do Convênio n. 039/2019 – GDI/Confea, referente ao Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização – Prodafisc – II A*, considerando que o presente processo foi parte de análise da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC; **DECIDIU**, por unanimidade, acatar a Decisão da Diretoria D/MS n. 040/2020, no sentido de aprovar a Deliberação n. 006/20 – COTC, com o seguinte teor: “ *A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 18 de junho de 2020, por videoconferência, apreciou a prestação de contas do Convênio n. 039/2019-GDI/Confea, referente ao Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização – PRODAFISC II-A, após a aprovação da Diretoria, conforme **Decisão N. 040/2020 D/MS**. Considerando os recursos recebidos no valor de R\$ 304.841,19 (trezentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos) em julho de 2019, considerando a contrapartida disponibilizada pelo Crea-MS, no valor de R\$ 76.210,30 (setenta e seis mil, duzentos e dez reais e trinta centavos), totalizando o valor de R\$ 381.051,49 (trezentos e oitenta e um mil, cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), considerando que o Crea-MS utilizou em suas despesas o valor de R\$ 306.179,51 (trezentos e seis mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), considerando que por não utilizar o valor integral, face as justificativas constantes no Processo em epígrafe, faz-se necessário a devolução ao Confea o valor de R\$ 64.649,19 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos). Considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo Confea, em especial o art. 22, da Resolução n. 1.030/2010 e, demais normas gerais que regem a matéria. Considerando ainda, o caput, do art. 143, do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar os assuntos de caráter econômico e financeiro do Crea-MS, assim **DELIBEROU**: *Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da prestação de contas do Convênio n. 039/2019-GDI/Confea, relativo ao Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização – PRODAFISC II-A para posterior encaminhamento ao Confea.*” Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 089/2020

SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, DOMINGOS SAHIB NETO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, MARCELLA MACHADO MOURA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MARCELO FLÁVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA, RICARDO GAVA, RICARDO RIVELINO ALVES, RODRIGO THOMÉ BAPTISTA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGÍLIO BARBOSA BALLE e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. *.*.* *.*.*. *.*.*. *.*.*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de junho de 2020

Assinado Eletronicamente

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE